LEI Nº. 147/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de até 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014), como segue:-

06 – Autarquia de Saúde	
06.01 – Autarquia de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	170.000,00
TOTAL.....	**170.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	
(071) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	170.000,00
TOTAL.....	**170.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal